



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI N° 02-E-2021.

EXPEDIENTE

26 JUL. 2021

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 002-E-2021 “**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE ENTREGA DE CRÉDITOS EM PRECATÓRIOS PARA A COMPRA DE IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, MEDIANTE AQUISIÇÃO POR DAÇÃO EM PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS VENCIDOS, NOS TERMOS DO ART. 100, §11, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**” de autoria do Executivo Municipal.

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, as quais apresentaram emendas apenas para aprimoramento da técnica legislativa, não apontando qualquer ilegalidade; a Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal, Política Urbana e Rural, por sua vez, entendeu que não existe impedimento para o prosseguimento do projeto.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa autorizar o Município de Conselheiro Lafaiete a realizar o pagamento de precatórios vencidos mediante a entrega de imóvel público.

A princípio o referido projeto não causa impacto financeiro nos cofres públicos, pelo contrário, possibilita uma maior liquidez aos créditos de precatórios vencidos pendentes de pagamento e extraídos contra o Município de Conselheiro Lafaiete.

Desse modo, o projeto de lei não encontra óbices para a sua regular tramitação e consequente aprovação.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - MG
-06-JUL-2021-17:39-033468-1/2





Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCLUSÃO



Diante dos argumentos *retro*, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em Plenário.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 02 DE JULHO DE 2021.

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO